



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 3502/2011**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRA CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.**

Data da Norma

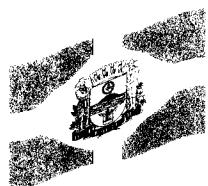
**24/08/2011**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



Aqui se vê trabalho com transparência

**LEI N° 3.502, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o  
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, visando a concessão de  
estágio educativo de que trata a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.098/2008 e  
suas demais alterações.

**Art. 2.º** Os encargos decorrentes deste convênio correrão  
por conta do Executivo, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se  
necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

P. M., em 24 de agosto de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Deptº de Protocolo e Arquivo